



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 002/96

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 001/96, de 26.01.1996;

ART. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), sendo: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para "Unidos da Vila", R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para "Liberdade" e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o "Maracatu", na seguinte classificação :

04.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.04	SETOR DE ESPORTES E DIFUSÃO CULTURAL
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
125.8	
3231.08-46224.2.011	SUBVENÇÕES SOCIAIS

ART. 2º) O Crédito Especial a que se refere o Artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente :

04.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.04	SETOR DE ESPORTES E DIFUSÃO CULTURAL
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
60.2	
3132.08-46224.2.011	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

ART. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 26 DE JANEIRO DE 1996

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Secretária de Gabinete -